



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

REQUERIMENTO Nº 020/2025

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ –
PERNAMBUCO, RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

ASSUNTO: Solicitação de Inclusão do Sítio Catimbau na Rota Regular de Coleta de Lixo do Município

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Vereadora signatária, Libânia Miranda de Araújo, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Requerimento, objetivando a inclusão do Sítio Catimbau na rota regular de coleta de lixo do Município de Saloá – Pernambuco.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição emerge da constatação da imperiosa necessidade de promover a adequada gestão dos resíduos sólidos no âmbito da comunidade rural do Sítio Catimbau, visando a assegurar a salubridade ambiental, a proteger a saúde pública e a elevar a qualidade de vida dos munícipes ali residentes.

A ausência de um serviço regular de coleta de lixo no Sítio Catimbau, consoante informações colhidas in loco e relatos dos próprios moradores, tem gerado o acúmulo de resíduos sólidos a céu aberto, com nefastas consequências para o meio ambiente e para a saúde da população. A proliferação de vetores de doenças, a contaminação do solo e das águas, a degradação da paisagem e os odores fétidos são apenas alguns dos problemas decorrentes da inadequada destinação do lixo.

Cumprе salientar que a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, atribui aos Municípios a responsabilidade pela prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos. Nesse sentido, a inclusão do Sítio Catimbau na rota regular de coleta de lixo constitui medida de rigor, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da proteção ambiental.

A propósito, a Constituição Federal, em seu artigo 225, consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse contexto, a implementação de um serviço regular de coleta de lixo no Sítio Catimbau representa um passo fundamental para a promoção da sustentabilidade e para a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Ademais, a garantia de um ambiente limpo e saudável contribui para a valorização do Sítio Catimbau, impulsionando o turismo rural e a geração de renda para a comunidade local. A promoção do bem-estar da população rural é uma prioridade desta Casa Legislativa e um compromisso que honraremos com trabalho e dedicação.

Destarte, ante o exposto, rogamos a Vossa Excelência que determine às Secretarias Municipais competentes a adoção das providências necessárias para a inclusão do Sítio Catimbau na rota regular de coleta de lixo do Município de Saloá, implementando um serviço eficiente e sustentável, que atenda às necessidades da população e contribua para a preservação do meio ambiente.

Certos de contar com a atenção e a sensibilidade de Vossa Excelência para com esta justa e relevante demanda, renovamos os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Saloá-PE, 06 de fevereiro de 2025.

Libânia Miranda de Araújo
Vereadora – 1º Secretária (Autora da Proposição)

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Adriano da Silva Honorato
Vereador

José Ailton Carlos
Vereador – 2º Secretário

Manoel Alves Maciel
Vereador - Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Jean Carlos de Souza Leite

Jean Carlos de Souza Leite

Vereador

Maria Adriana Florentino Maciel Alves

Vereadora

Tisley Vicente Silva Filho

Tisley Vicente Silva Filho

Vereador

José Douglas França Leite

José Douglas França Leite

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

APROVADO

Em: 06 / 02 / 2025

[Signature]
José Francisco Curvelo Silva
Presidente

[Signature]
Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

[Signature]
José Ailton Carlos
2º Secretário